



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



LEI Nº 1098, DE 26 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por Excesso de Arrecadação, junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 03 - Fundo Municipal com Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0008 - Saúde e Assistência Social Integral

ATIVIDADE: 008 - Manutenção da Secretaria de Saúde

ELEMENTO: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 40.000,00

ELEMENTO: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 4.000,00

ELEMENTO: 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

ELEMENTO: 33.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

ELEMENTO: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R\$ 1.000,00

RECURSO: 1100 - FNS/Emenda Parlamentar/ Custeio

Art. 2º Servirá de Cobertura ao crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei o valor recebido, Fundo a Fundo, de Emenda Parlamentar para despesas de custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

Marcio Politowski
Prefeito Municipal

Jason Paluchowski

Sec. de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado no Mural em

26/07/18
Marcio W